



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 086/2013

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual) e da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria.

Órgão:07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Unidade: 13 UNIDADE DE DESPORTOS

Projeto Atividade: 1.011 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIVALENTES

741 4.4.90.51.00.00.00.00 1302 Obras e Instalações.....R\$ 1.886.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da despesa orçamentaria o excesso de arrecadação apurado nas contas das receitas vinculadas ao recurso 1302 – Esportes e Grandes Eventos Desportivos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder a alteração da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual) e da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), alterando e criando o seguinte projeto atividade e dotação orçamentaria.

Na verdade Nobres Edis, o Ministério do Esporte – ME, selecionou e consignou a proposta no Orçamento Geral da União – OGU 2013, cujo valor de repasse e de R\$ 1.886.000,00.

A Comunidade da Várzea Grande vem há muito tempo solicitando que a administração edifique um ginásio poliesportivo fechado, dotado de quadras com assoalhos de madeira demarcada em tamanho oficial atendendo as modalidades de futebol de salão, vôlei e basquete, bem como de vestuários masculinos e femininos, campos auxiliar, reforma do campo existente, banheiros públicos masculinos e femininos, academia, salas para a administração de forma a permitir o lazer desta comunidade nos dias típicos de frio e chuva, comuns a nossa região serrana.

Visando melhorias na comunidade e a criação do CT- Centro de Treinamento da Vila Olímpica da Várzea Grande, foi encaminhado pelo município uma proposta ao Ministério do Esporte, solicitando a reforma do campo e futebol da Vila Olímpica, foi selecionada e consignada no orçamento da União 2013, cujo valor já foi empenhado, cabendo ao município abrir rubricá para receber e proceder a melhoria no campo e em seu entorno, dentre elas novo alambrado, substituição do gramado, drenos, dentre outros, visando torna-se um campo base de seleção para treinamento.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Bruno Irion Coletto

Jefferson Ribeiro Varela

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessor Jurídico

PRO-REG-006